



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim
(15) 3199.9811
cultura@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 341-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 27/08/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 01/09/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Ginástica e Pilates”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um profissional para ministrar as aulas de ginástica e Pilates visa oferecer atividades físicas e promoção da saúde e bem-estar aos municípios de Jumirim. Esse profissional qualificado é essencial para garantir a execução correta e segura das atividades, respeitando as particularidades dos públicos juvenil, adulto e idoso, prevenindo lesões e melhorando a capacidade funcional dos participantes, o que contribui para a melhora da qualidade de vida. Além disso, a prática regular de ginástica e pilates fortalece o sistema cardiovascular, melhora a flexibilidade, o equilíbrio e a coordenação motora, reduzindo o risco de quedas, especialmente em idosos. O serviço também favorece o bem-estar mental, combatendo o estresse e a ansiedade, e estimula a socialização dos municípios, promovendo inclusão e convivência comunitária.



Prefeitura de
Jumirim



[prefeiturajumirim](#)

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada total
1	Contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Ginástica e Pilates	Hora/aula	408

As aulas de Ginástica e Pilates serão realizadas em espaço definido pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, no período diurno – manhã e tarde, dois dias por semana das 6h às 9h e das 15h30 às 16h30, totalizando 8 horas por semana, em datas e horários previamente acertados entre as partes.

Eventualmente serão realizadas atividades aos finais de semana, em datas previamente informadas pela secretaria.

Por determinação da prefeitura poderá haver paralização das aulas pelo prazo de 30 dias, no período de menor demanda ou de férias. O Município fornecerá o material necessário para a realização da atividade.

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Formação Acadêmica: bacharelado em Educação Física;
- Certificações em instrução de ginástica geral, pilates, funcional, mobilidade e trabalho com idosos;
- Experiência comprovada de no mínimo 2 anos como instrutor(a) de ginástica geral, pilates, funcional, mobilidade e trabalho com idosos, na aplicação de técnicas e métodos de treinamento para diferentes níveis de habilidade, faixas etárias e necessidades dos participantes;
- Disponibilidade de horários: duas vezes por semana na parte da manhã e tarde e disponibilidade para atividades eventuais aos fins de semana;
- Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;
- Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;
- Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

POR PARTE DA CONTRATADA:

- Ministrar aulas de ginástica e Pilates conforme o cronograma aprovado;
- Cumprir horários, dias e duração das aulas estabelecidos no contrato;
- Zelar e manter em condições adequadas os materiais e equipamentos necessários às aulas;



Prefeitura de
Jumirim



[prefeiturajumirim](#)

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

- Observar protocolos de segurança, prevenindo acidentes;
- Informar imediatamente a contratante sobre quaisquer falhas ou imprevistos.

POR PARTE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar locais e equipamentos adequados, seguros e acessíveis para realização das aulas;
- Disponibilizar recursos para controle de presença e frequência;
- Garantir condições mínimas de higiene e manutenção dos espaços;
- Informar sobre alterações no cronograma ou condições externas que possam afetar a execução;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e comprovada a execução dos serviços.
- Aplicar penalidades cabíveis em caso de descumprimento pela contratada, conforme as cláusulas contratuais.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- Formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Tesouro

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

813.0023.2094 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 127

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer